



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO
PREGÃO N. 0029/2017 SESSÃO N. 001**

1 - Abertura da Sessão

Às 10:00 horas do dia 25 de julho de 2017 na sede do(a) MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, situada à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, N° 01 CENTRO. Reuniram-se o Pregoeiro MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA e o presidente JOSÉ SOUZA AIRES juntamente com os membros da Equipe de Apoio, JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA, MARCELO LINO MARTINS, designados pela Portaria n° 480/2017, com base na Lei n° 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial N° 0029/2017, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital.

Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 029 de 12/07/2017. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	NÃO	35.542.612/0001-90	LEONARDO BRUNO SANTANA MANATA

3 - Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
	LOTE Nº1	ITEM: Contratação de escritório ou profissional inscrito		QUANTIDADE: 1	



01	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	35.542.612/0001-90		R\$ 641.509,29	Sim
----	--	--------------------	--	----------------	-----

5 - Lances por Lote

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de escritório ou profissional inscrito / 26509 - Contratação de escritório ou profissional inscrito.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

5.1a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	35.542.612/0001-90	R\$ 641.509,29	

6 - Habilitação

O Pregoeiro declara as vencedoras CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preços por lote:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1/1	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	35.542.612/0001-90	R\$ 641.509,29

7 - Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 – Adjudicação

O Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
-----------	---------	----------	-------------



1/1	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	35.542.612/0001-90	R\$ 641.509,29
-----	--	--------------------	----------------

9 - Da Ocorrência na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes que o quiseram.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente

MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA
Pregoeiro

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO LINO MARTINS
Membro da Equipe de Apoio

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
35.542.612/0001-90